

RESOLUÇÃO CIB Nº 084/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre solicitação de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em saúde de São Paulo de Olivença/AM, por meio de recurso de Emenda Parlamentar através da proposta nº 12093.683000/1240-14, valor R\$ 176.144,00 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando o caráter obrigatório de execução das emendas parlamentares individuais impositivas, com a finalidade de garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes daquelas, independentemente de sua autoria e;

Considerando a abertura do módulo do orçamento impositivo no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária — SIGO/SEFAZ/AM, nos termos da Portaria da nº 0037/2024 - GSEFAZ;

Considerando que esta Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas (SES/AM), dentre as atribuições comuns é de competência ser o Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº8.080/1990, e assim dispõe de toda a responsabilidade quanto à garantia do atendimento da população em procedimentos principalmente de Média e Alta Complexidade nas referidas Regiões de Saúde.

Considerando a necessidade de atender a demanda assistencial de serviços médicos especializados na região em comento, no qual é importante agregar atendimentos diferenciados para melhorar a qualidade da assistência prestada para a população do interior, tendo em vista que, a maior parte da rede especializada fica localizada na capital do Amazonas;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o disposto nos § 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2024, que podem ser conferidas no InvestSUS;

Considerando a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando Parecer favorável da área técnica, tendo em vista o caráter obrigatório de execução das emendas parlamentares individuais impositivas, com a finalidade de garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes daquelas, independentemente de sua autoria;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando o processo nº 01.01.017101.040505/2024-00 que dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em saúde de São Paulo de Olivença/AM, por meio de recurso de Emenda Parlamentar através da proposta nº 12093.683000/1240-14, valor R\$ 176.144,00 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais)

RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação de aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em saúde de São Paulo de Olivença/AM, por meio de recurso de Emenda Parlamentar através da proposta nº 12093.683000/1240-14, valor R\$ 176.144,00 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais).

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 084/2024, datada de 22 de outubro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU
Secretária de Estado de Saúde